Exmo. Sr.
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 63/2021, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5350, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a remoção, guarda e depósito de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como serviço de remoção de veículos em decorrência de infração de trânsito à legislação em vigor nas vias do Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 63/2021, que passa a vigorar acrescido do art. 5º- A, com o seguinte teor:

"Art. 2° Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 5.350, de 30 de maio de 2019, com o seguinte teor:

"Art. 5º-A. É de responsabilidade da empresa recolhedora do veículo a realização de *check list,* relativo a situação do veículo, bem como do proprietário e/ou possuidor do mesmo, contemplando as seguintes informações:

I- Nome completo;
II- RG;
III- CPF;
IV- Data de nascimento;
V- Telefone celular, residencial e comercial;
VI- Modelo, ano, marca e placa do veículo;
VII- Situação de lataria, se há avaria ou não
VIII- Imagem (foto e vídeo) do veículo no local e antes de ser removido.

§ 1º Em havendo objetos dentro do veículo o proprietário e/ou possuidor deverá retirá-los no ato da remoção deste, não sendo possível, deverá constar no *check list* a existência dos mesmos,

ficando a empresa recolhedora responsável pela guarda e conservação dos mesmos até a retirada pelo responsável.

§ 2º Após a elaboração do *check list* o proprietário e/ou possuidor do veículo deverá assinar o referido documento.

§ 3º Não sendo identificado o proprietário e/ou possuidor do veículo, fica o Departamento Municipal de Trânsito - Depatran responsável pela elaboração da documentação pertinente à remoção."

Pato Branco, 10 de maio de 2021

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente/Relator

Claudemir Zanco - PL
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Baggion - PSL
Membro

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Membro